

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Lideranças Partidárias		

Suprime o Parágrafo único do art. 55, acrescido pelo art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 3/2021 (MSG 6/2021) - Substitutivo Integral nº 3, que altera a Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011 que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva visa garantir a legalidade do projeto original.

Conforme o exposto, espero pela aprovação do presente substitutivo pelo Plenário desta Casa de Leis.

Edifício Dante Martins de Oliveira
 Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Fevereiro de 2021

Lideranças Partidárias